



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL



RELATÓRIO ÚNICO 2013

ANEXO B

Fluxo

*de entrada ou saída de
trabalhadores*

ELABORAÇÃO: Direcção de Serviços de Estatísticas do Trabalho

Direcção Regional do Trabalho

Janeiro 2015

RELATÓRIO ÚNICO – 2013

ANEXO B – FLUXO DE ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

SÍNTESE ESTATÍSTICA

NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, no ano de referência.

Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pela Direção de Serviços de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho.

RESUMO GERAL

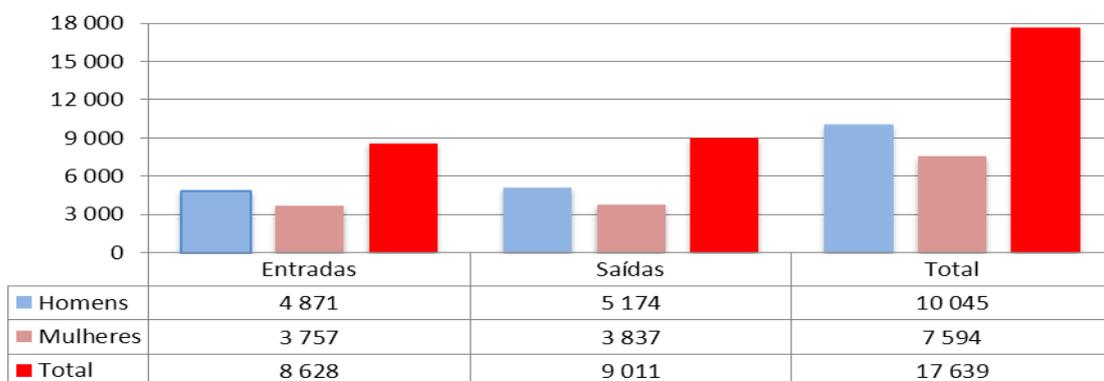
Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2013, um total de cerca de 5 510 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 55% deste universo, a que correspondem 3 017 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação não identificada pela entidade empregadora.

As 3 017 empresas com movimentos de pessoal tiveram ao seu serviço, em 2013, um número médio global da ordem das 43 400 pessoas, das quais 38 570 eram trabalhadores por conta de outrem.

Os fluxos de entradas ou saídas envolveram 17 639 trabalhadores, respeitando 8 628 a admissões (48,9%) e 9 011 a saídas (51,1%). Por sexos, verifica-se que o movimento total de homens (10 045) é 32,3% superior ao das mulheres (7 594, apresentando-se o diferencial entre

sexos mais acentuado nas saídas (+34,8%) do que nas entradas (+29,7%), como se pode observar no gráfico seguinte:

Fluxo de entradas e saídas, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que, no movimento dos homens, o número de saídas ultrapassou em 6,2% o número de entradas de que resultou uma diminuição líquida de 303 postos de trabalho ocupados por homens. Nas mulheres, a variação foi -2,1%, a que corresponde um decréscimo de 80 postos de trabalho.

Ao nível das atividades, a maioria dos movimentos concentrou-se nos setores do Alojamento e Restauração (CAE I), do Comércio (CAE G), da Construção (CAE F), das Atividades Administrativas (CAE N) e das Indústrias Transformadoras (CAE C) que, globalmente abrangeram 76,6% das entradas e saídas. Por tipo de fluxo, na maioria das entradas (28,1%) e saídas (22,7%) estiveram envolvidos trabalhadores da CAE I. Por sexos, é a Construção que apresenta o maior volume de admissões (1 162) e de saídas (1 506) de homens. Quanto às mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I, com 1 317 admissões e 1 129 saídas.

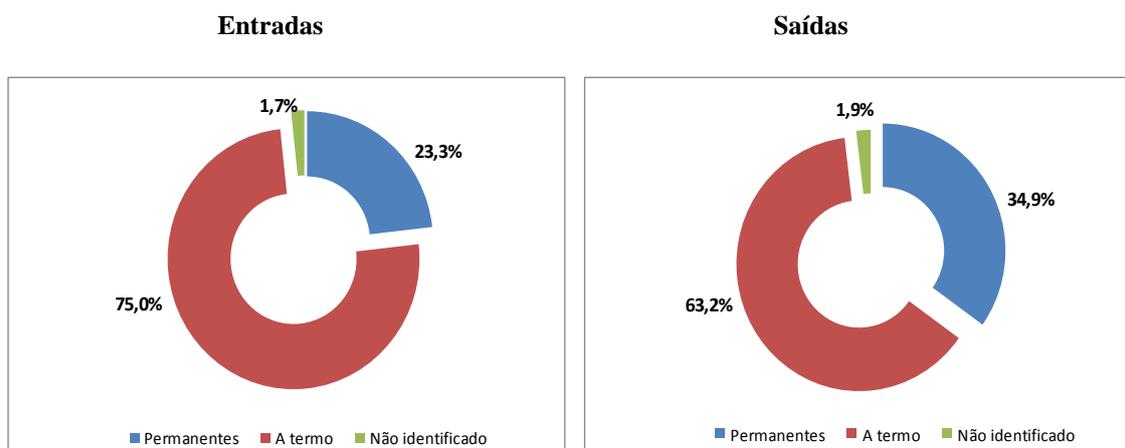
Movimento de entradas e saídas, por tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (entradas+saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
C Indústrias Transformadoras	1 134	762	372	577	387	190	557	375	182
F Construção	2 843	2 668	175	1 238	1 162	76	1 605	1 506	99
G Comércio; rep. veíc. e motociclos	3 316	1 727	1 589	1 545	816	729	1 771	911	860
I Alojamento, rest. e similares	4 468	2 022	2 446	2 427	1 110	1 317	2 041	912	1 129
N Atividades adm. e dos serv. apoio	1 573	601	972	826	328	498	747	273	474
... Restantes atividades (14)	4 305	2 265	2 040	2 015	1 068	947	2 290	1 197	1 093
Total	17 639	10 045	7 594	8 628	4 871	3 757	9 011	5 174	3 837

Registe-se também que esta é a atividade com o maior acréscimo líquido de postos de trabalho de homens (+198) e de mulheres (+188). Inversamente, foi na Construção que o número de homens mais diminuiu (-344) e o das mulheres no Comércio (-131).

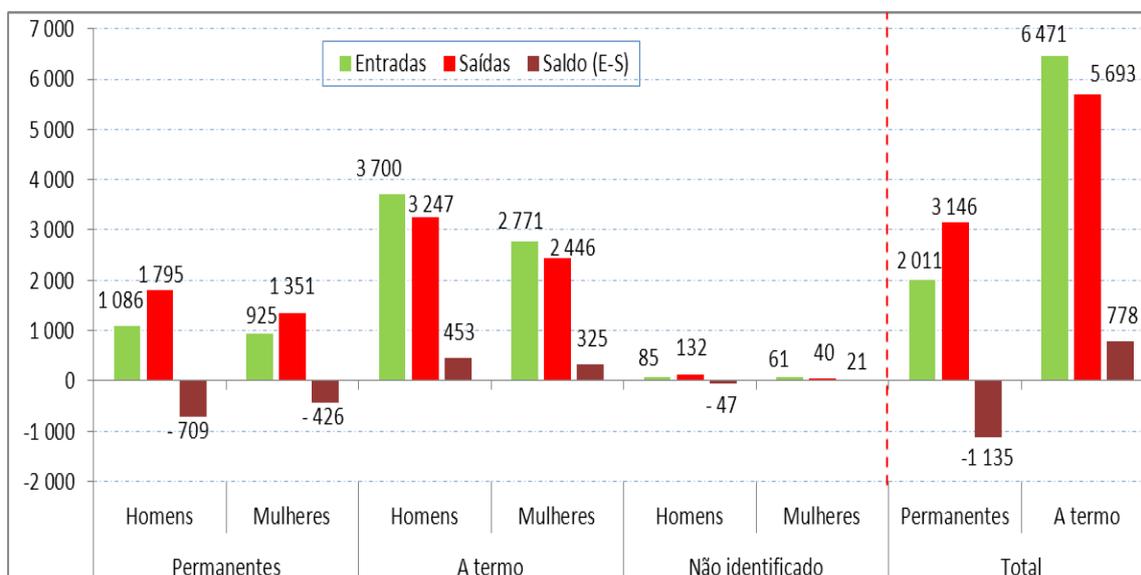
Quanto à distribuição das entradas e saídas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 75% das admissões são de trabalhadores a termo, e apenas 23,3% trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 34,9% e o de contratados a termo desce para 63,2%.

Fluxos, por tipo de contrato



De salientar ainda que, nos contratados a termo, o número de entradas (6 471) superou em 13,7% o número de saídas (5 693). Já nos permanentes, as entradas (2 011) cobriram cerca de 2/3 (63,9%) do número de saídas (3 146).

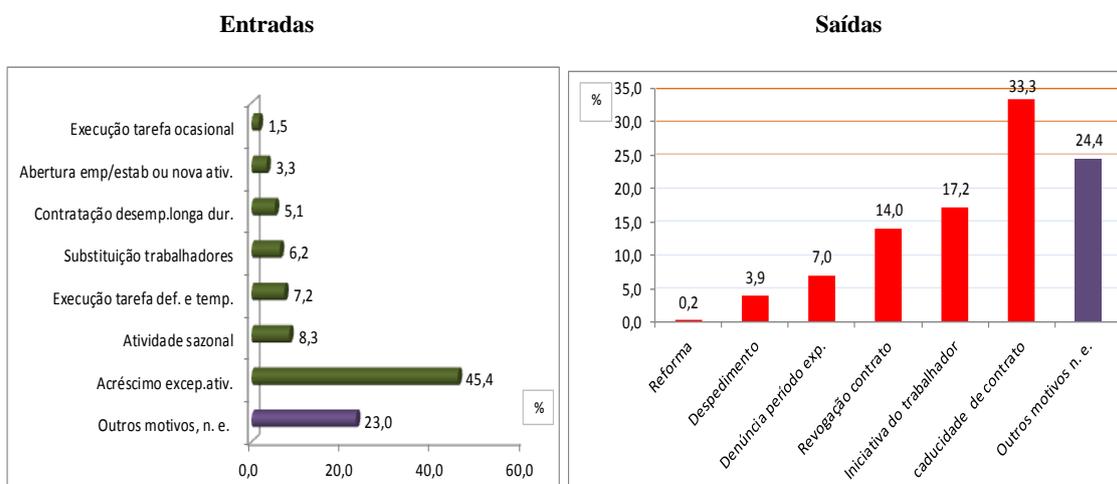
Entradas e saídas, por tipo de contrato e sexo



O saldo favorável no movimento dos contratados a termo é resultante do saldo positivo registado em ambos os sexos, que se cifrou em +14,0% nos homens e +13,3% nas mulheres. No movimento dos permanentes, o número de homens admitidos (1 086) representou menos de 2/3 dos que saíram. Nas mulheres, as entradas (925) repuseram 68,5% das saídas (1 351).

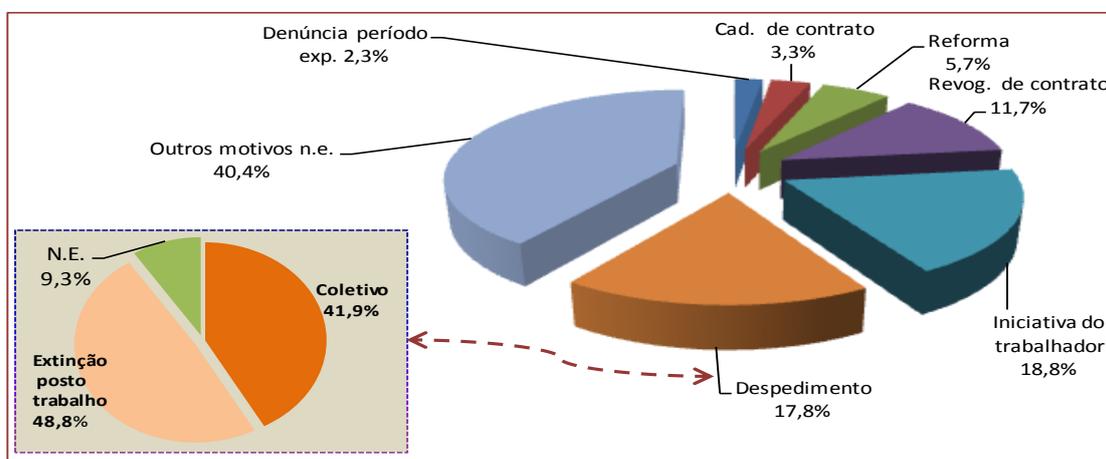
De entre os motivos apontados como justificativos das entradas dos trabalhadores contratados a termo, destaca-se o Acréscimo Excepcional da Atividade da Empresa, que congrega mais de 45% dos admitidos com este tipo de vínculo. No que respeita às saídas, o motivo mais citado foi a Caducidade de Contrato que representa 1/3 dos trabalhadores saídos com contrato a termo.

Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos



As saídas de portadores de contrato permanente (3 093) representam 34,6% do total das saídas com cessação do contrato de trabalho (8 952). Dos motivos expressos para justificar a saída destes trabalhadores, destaca-se o Despedimento, indicado em 551 situações (17,8%). Destas, 41,9% foram despedimentos coletivos e 48,8% extinções de postos de trabalho.

Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores dos Serviços de Proteção e Segurança e Vendedores com 32,7% das entradas e 30,5% das saídas:

Fluxos de entradas e saídas, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Número	%	Número	%
Repres. do poder leg, e dos órgãos ex., dirig., dir. e gest. exec.	312	3,6	325	3,8
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	518	6,0	459	5,3
Técnicos e profissões de nível intermédio	588	6,8	588	6,8
Pessoal administrativo	855	9,9	1 098	12,7
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2 818	32,7	2 738	30,5
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	91	1,1	93	1,1
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 303	15,1	1 559	18,1
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	434	5,0	543	6,3
Trabalhadores não qualificados	1 709	19,8	1 608	18,6
Total	8 628	100,0	9 011	100,0

Notas explicativas

1 – Contrato de trabalho permanente – contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

2 - Contrato de trabalho a termo: - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

3 – Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:

- **substituição de trabalhador** – substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento;(iii) em situação de licença sem retribuição;(iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** – atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excecional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** – execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** – início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** – contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

4 – Motivo da cessação de contrato de trabalho:

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental;(ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador;(ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato;(iv) outra causa de caducidade.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

5 – Atividades: - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 – Profissões: - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.

ANEXO ESTADÍSTICO

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Total
CAE-Rev.3	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	82	24	49	26	23	9
B Indústrias Extrativas	8	1	7	7	-	-
C Indústrias Transformadoras	577	202	371	300	71	4
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	7	-	6	5	1	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	23	-	19	16	3	4
F Construção	1238	219	1007	336	671	12
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1545	417	1098	1022	76	30
H Transportes e Armazenagem	311	124	186	170	16	1
I Alojamento, Restauração e Similares	2427	452	1942	1750	192	33
J Atividades de Informação e de Comunicação	180	26	142	141	1	12
K Atividades Financeiras e de Seguros	14	6	7	7	-	1
L Atividades Imobiliárias	74	16	55	54	1	3
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	375	151	204	193	11	20
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	826	100	723	715	8	3
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	16	2	14	14	-	-
P Educação	123	43	80	75	5	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	351	147	202	176	26	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	247	17	223	222	1	7
S Outras Atividades de Serviços	204	64	136	133	3	4
Total	8 628	2 011	6 471	5 362	1 109	146

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Homens
CAE-Rev.3	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	70	20	43	20	23	7
B Indústrias Extrativas	7	1	6	6	-	-
C Indústrias Transformadoras	387	126	257	187	70	4
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	6	-	5	5	-	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	21	-	17	15	2	4
F Construção	1 162	191	960	299	661	11
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	816	230	573	526	47	13
H Transportes e Armazenagem	256	103	152	141	11	1
I Alojamento, Restauração e Similares	1 110	170	925	843	82	15
J Atividades de Informação e de Comunicação	118	18	93	93	-	7
K Atividades Financeiras e de Seguros	6	4	2	2	-	-
L Atividades Imobiliárias	44	9	32	31	1	3
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	194	69	116	110	6	9
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	328	54	271	267	4	3
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	12	2	10	10	-	-
P Educação	42	21	21	21	-	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	75	45	30	28	2	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	175	9	160	159	1	6
S Outras Atividades de Serviços	42	14	27	26	1	1
Total	4 871	1 086	3 700	2 789	911	85

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013			Mulheres	
CAE-Rev.3	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	12	4	6	6	-	2
B Indústrias Extrativas	1	-	1	1	-	-
C Indústrias Transformadoras	190	76	114	113	1	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	1	-	1	-	1	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	2	-	2	1	1	-
F Construção	76	28	47	37	10	1
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	729	187	525	496	29	17
H Transportes e Armazenagem	55	21	34	29	5	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1 317	282	1 017	907	110	18
J Atividades de Informação e de Comunicação	62	8	49	48	1	5
K Atividades Financeiras e de Seguros	8	2	5	5	-	1
L Atividades Imobiliárias	30	7	23	23	-	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	181	82	88	83	5	11
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	498	46	452	448	4	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	4	-	4	4	-	-
P Educação	81	22	59	54	5	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	276	102	172	148	24	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	72	8	63	63	-	1
S Outras Atividades de Serviços	162	50	109	107	2	3
Total	3 757	925	2 771	2 573	198	61

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013	
Motivos	Total	Homens	Mulheres
Substituição de trabalhadores	401	167	234
Atividade sazonal	536	335	201
Acréscimo excepcional da atividade da empresa	2 943	1 477	1 466
Execução de tarefa ocasional	100	77	23
Execução de tarefa definida e temporária	464	455	9
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	211	101	110
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	330	179	151
Outro motivo n. e.	1 486	909	577
Total	6 471	3 700	2 771

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	312	226	47	41	6	39
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	518	230	270	256	14	18
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	588	173	406	367	39	9
4 Pessoal administrativo	855	211	629	579	50	15
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2 818	565	2 216	2 077	139	37
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	91	18	71	41	30	2
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 303	229	1 064	477	587	10
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	434	121	310	265	45	3
9 Trabalhadores não qualificados	1 709	238	1 458	1 259	199	13
Total	8 628	2 011	6 471	5 362	1 109	146

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	217	160	31	27	4	26
2 Especialistas das atividades intelectuais e científicas	244	92	141	137	4	11
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	381	104	271	243	28	6
4 Pessoal administrativo	380	92	279	257	22	9
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1 167	200	956	891	65	11
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	82	15	65	35	30	2
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 229	202	1 017	431	586	10
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	376	107	266	224	42	3
9 Trabalhadores não qualificados	795	114	674	544	130	7
Total	4 871	1 086	3 700	2 789	911	85

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	95	66	16	14	2	13
2 Especialistas das atividades intelectuais e científicas	274	138	129	119	10	7
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	207	69	135	124	11	3
4 Pessoal administrativo	475	119	350	322	28	6
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1 651	365	1 260	1 186	74	26
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	9	3	6	6	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	74	27	47	46	1	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	58	14	44	41	3	-
9 Trabalhadores não qualificados	914	124	784	715	69	6
Total	3 757	925	2 771	2 573	198	61

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Total
CAE-Rev.3	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	49	14	35	13	22	-
B Indústrias Extrativas	27	21	6	6	-	-
C Indústrias Transformadoras	557	236	301	220	81	20
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	16	12	3	1	2	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	35	5	13	6	7	17
F Construção	1 605	519	1 074	506	568	12
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1 771	654	1 078	975	103	39
H Transportes e Armazenagem	363	183	176	170	6	4
I Alojamento, Restauração e Similares	2 041	524	1 491	1 322	169	26
J Atividades de Informação e de Comunicação	179	87	87	86	1	5
K Atividades Financeiras e de Seguros	116	98	18	17	1	-
L Atividades Imobiliárias	77	27	45	42	3	5
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	355	155	188	177	11	12
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	747	136	605	593	12	6
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	51	45	6	6	-	-
P Educação	239	97	138	132	6	4
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	292	146	144	124	20	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	289	91	182	179	3	16
S Outras Atividades de Serviços	202	96	103	102	1	3
Total	9 011	3 146	5 693	4 677	1 016	172

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Homens
CAE-Rev.3	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	40	9	31	9	22	-
B Indústrias Extrativas	22	17	5	5	-	-
C Indústrias Transformadoras	375	155	200	123	77	20
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	14	11	2	1	1	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	31	5	9	4	5	17
F Construção	1 506	463	1 031	470	561	12
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	911	366	520	463	57	25
H Transportes e Armazenagem	284	140	141	138	3	3
I Alojamento, Restauração e Similares	912	223	673	603	70	16
J Atividades de Informação e de Comunicação	103	52	49	48	1	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	79	71	8	7	1	-
L Atividades Imobiliárias	41	15	24	23	1	2
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	186	58	118	113	5	10
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	273	43	224	215	9	6
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	40	36	4	4	-	-
P Educação	61	29	29	28	1	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	53	34	19	19	-	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	200	52	134	132	2	14
S Outras Atividades de Serviços	43	16	26	26	0	1
Total	5 174	1 795	3 247	2 431	816	132

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

CAE-Rev.3	Ano 2013					Mulheres
	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifi- cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	9	5	4	4	-	-
B Indústrias Extrativas	5	4	1	1	-	-
C Indústrias Transformadoras	182	81	101	97	4	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	2	1	1	-	1	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	4	-	4	2	2	-
F Construção	99	56	43	36	7	-
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	860	288	558	512	46	14
H Transportes e Armazenagem	79	43	35	32	3	1
I Alojamento, Restauração e Similares	1 129	301	818	719	99	10
J Atividades de Informação e de Comunicação	76	35	38	38	-	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	37	27	10	10	-	-
L Atividades Imobiliárias	36	12	21	19	2	3
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	169	97	70	64	6	2
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	474	93	381	378	3	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	11	9	2	2	-	-
P Educação	178	68	109	104	5	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	239	112	125	105	20	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	89	39	48	47	1	2
S Outras Atividades de Serviços	159	80	77	76	1	2
Total	3 837	1 351	2 446	2 246	200	40

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 11
 POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Total
Motivos	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	475	71	399	290	109	5
Revogação do contrato	1 182	363	795	642	153	24
Despedimento	777	551	220	164	56	6
do qual:						
- despedimento coletivo	268	231	36	33	3	1
- despedimento por extinção posto de trabalho	438	269	166	114	52	3
Reforma	196	177	9	8	1	10
Iniciativa do trabalhador	1 569	581	978	851	127	10
Caducidade de contrato	2 015	101	1 899	1 597	302	15
Outro motivo n. e.	2 738	1 249	1 388	1 121	267	101
Total	8 952	3 093	5 688	4 673	1 015	171

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 12
 POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Homens
Motivos	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	262	33	224	132	92	5
Revogação do contrato	686	220	449	319	130	17
Despedimento	503	350	148	96	52	5
do qual:						
- despedimento coletivo	180	157	22	20	2	1
- despedimento por extinção posto de trabalho	276	162	112	63	49	2
Reforma	121	106	6	6	-	9
Iniciativa do trabalhador	862	295	561	470	91	6
Caducidade de contrato	1 085	72	998	793	205	15
Outro motivo n. e.	1 628	693	860	615	245	75
Total	5 147	1 769	3 246	2 431	815	132

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 13
 POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Mulheres
Motivos	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	213	38	175	158	17	-
Revogação do contrato	496	143	346	323	23	7
Despedimento	274	201	72	68	4	1
do qual:						
- despedimento coletivo	88	74	14	13	1	-
- despedimento por extinção posto de trabalho	162	107	54	51	3	1
Reforma	75	71	3	2	1	1
Iniciativa do trabalhador	707	286	417	381	36	4
Caducidade de contrato	930	29	901	804	97	-
Outro motivo n. e.	1 110	556	528	506	22	26
Total	3 805	1 324	2 442	2 242	200	39

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, SEM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 14
 POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Total
Motivos	Total	Perma- nentes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
Pré-reforma	6	6	-	-	-	-
Cedência ocasional por um ano ou mais	22	22	-	-	-	-
Licença sem retribuição por um ano ou mais	27	23	4	4	-	-
Suspensão do contrato de trabalho por um ano ou mais	4	2	1	-	1	1
Total	59	53	5	4	1	1

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica-do
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	325	220	61	46	15	44
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	459	254	195	177	18	10
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	588	260	314	265	49	14
4 Pessoal administrativo	1 098	476	603	550	53	19
5 Trabalhadores serv. pess., proteção e seg. e vendedores	2 738	805	1 906	1 782	124	27
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	93	37	56	20	36	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 559	456	1 092	578	514	11
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	543	254	280	239	41	9
9 Trabalhadores não qualificados	1 608	384	1 186	1 020	166	38
Total	9 011	3 146	5 693	4 677	1 016	172

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica-do
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	242	159	49	36	13	34
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	207	116	83	72	11	8
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	381	154	214	178	36	13
4 Pessoal administrativo	457	184	261	242	19	12
5 Trabalhadores serv. pess., proteção e seg. e vendedores	1 128	330	784	729	55	14
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	85	32	53	17	36	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 477	423	1 043	537	506	11
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	487	239	239	200	39	9
9 Trabalhadores não qualificados	710	158	521	420	101	31
Total	5 174	1 795	3 247	2 431	816	132

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 17

Região Autónoma da Madeira		Ano 2013				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen- tes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	83	61	12	10	2	10
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	252	138	112	105	7	2
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	207	106	100	87	13	1
4 Pessoal administrativo	641	292	342	308	34	7
5 Trabalhadores serv. pess., proteção e seg. e vendedores	1 610	475	1 122	1 053	69	13
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	8	5	3	3	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	82	33	49	41	8	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	56	15	41	39	2	-
9 Trabalhadores não qualificados	898	226	665	600	65	7
Total	3 837	1 351	2 446	2 246	200	40

Fonte: DIRTRA, Relatório Único 2013 - Anexo B